



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0891/2025

Em, 11 de junho de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO O ESTUDO TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES NA RUA SAMUEL BESSA, EM FRENTE AO Nº 42, NO BAIRRO JACARÉ.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a realização de estudo técnico visando à implantação de uma faixa de travessia de pedestres na Rua Samuel Bessa, antes do quebra-molas, em frente ao número 42, no Bairro Jacaré, nos termos dos artigos 69, 70 e 214 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução nº 236/2007, que aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na crescente necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, segurança e conforto viário, especialmente para os pedestres que transitam pela Rua Samuel Bessa, em frente ao número 42, no Bairro Jacaré.

A implantação de uma faixa de travessia devidamente sinalizada contribuirá para a redução da velocidade dos veículos e, conseqüentemente, para a prevenção de acidentes, promovendo um ambiente urbano mais seguro e acessível.

A Rua Samuel Bessa registra fluxo expressivo de pedestres e veículos, por ser uma das principais vias do bairro, além de funcionar como eixo de ligação entre diversos bairros e a Avenida Wilson Mendes. Tal condição reforça a urgência da adoção de medidas efetivas de segurança viária.

A proposta encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro, que prevê a implantação de faixas de travessia de pedestres, e na Resolução nº 236/2007 do CONTRAN, a qual estabelece que a sinalização horizontal tem por finalidade fornecer



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

informações que permitam comportamentos seguros e ordenados aos usuários das vias, contribuindo para a fluidez do trânsito e a redução de riscos. A mesma norma orienta que as faixas de pedestres sejam instaladas em locais estratégicos, como cruzamentos, interseções e pontos de grande circulação, exatamente como ocorre no trecho mencionado.

Diante do exposto, e certo da relevância da presente medida para a segurança e o bem-estar da população, solicito o acolhimento desta proposição e seu encaminhamento ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.